



BOLETIM DO MUNICÍPIO

ANO LI

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 25 DE JUNHO DE 2020 - EXTRAORDINÁRIO

Nº 2627

EXPEDIENTE: Publicação semanal da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP- Brasil - Secretaria de Governança - www.sjc.sp.gov.br

- e-mail do Boletim do Município: dpiboletim@sjc.sp.gov.br - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/porta_da_transparencia/boletim_municipio.aspx

Decretos

DECRETO N. 18.549, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre a reorganização e a denominação do Comitê Municipal de Combate a Dengue, e da outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando a necessidade de implementar e incrementar ações de Combate às Arboviroses;

Considerando que as Arboviroses representam grandes problemas de Saúde Pública no Brasil e merecem continua vigilância, monitoramento e ações de prevenção e controle;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 92.553/17;

D E C R E T A:

Art. 1º O Comitê Municipal de Combate à Dengue passa a ser denominado "Comitê Municipal de Combate às Arboviroses".

Art. 2º O Comitê terá como principal atividade a proposição e execução de ações de mobilização social pelas entidades civis, ampliando e integrando ações para a prevenção e o controle das Arboviroses dengue no âmbito do Município.

Parágrafo único. As ações do Comitê Municipal de Combate às Arboviroses deverão ocorrer em consonância com o Plano Municipal de Combate às Arboviroses poderão ser exercidas por entidades da sociedade civil isoladamente mediante orientação técnica da Secretaria de Saúde, ou, exclusivamente pelos órgãos da Administração Pública.

Art. 3º O Comitê será composto pelas seguintes representações:

I - Secretaria de Saúde;

II - Secretaria de Manutenção da Cidade;

III - Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade;

IV - Secretaria de Educação e Cidadania;

V - Secretaria de Apoio Social ao Cidadão;

VI - Departamento de Relações Comunitárias;

VII - Defesa Civil do Município;

VIII - Guarda Civil Municipal;

IX - Conselho Municipal de Saúde - COMUS;

X - Fundações públicas, Autarquias e Empresas Públicas municipais;

XI - Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI;

XII - Empresas Concessionárias de água e luz do Município;

XIII - Associação Comercial e Industrial do Município – ACI;

XIV - Entidades religiosas sediadas no Município;

XV - Clubes de serviços sediados no Município;

XVI - Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP;

XVII - Instituições de ensino técnico e superior da área da saúde sediadas no Município;

XVIII - Associação das Construtoras do Vale do Paraíba ACONVAP;

XIX - Sindicato Rural de São José dos Campos - segmento patronal;

XX - Forças Armadas.

§ 1º O Coordenador do Comitê será o representante da Secretaria de Saúde.

§ 2º A participação no Comitê será considerada como "serviços relevantes" prestados ao Município. não ensejando qualquer remuneração.

§ 3º As Secretarias e órgãos elencados nos incisos VI a X, deverão indicar um titular e um suplente para atuarem como membros no referido Comitê, devendo garantir a presença do seu representante e, no caso da participação do suplente, o mesmo deverá comunicar ao titular, o resultado da reunião em que participou.

§ 4º As entidades da sociedade civil elencadas nos incisos XI a XIX, deste artigo, serão convidadas a participar dos trabalhos do Comitê, por meio de ofício endereçado ao dirigente da entidade e poderão indicar um representante titular e um suplente para atuarem como membros do referido Comitê.

Art. 4º O Comitê reunir-se-á, ordinariamente, mensalmente ou extraordinariamente, se convocado pelo Coordenador.

Parágrafo único. Poderão ser convidados a participar dos trabalhos do Comitê, representantes de outros órgãos da Administração Pública ou Entidades privadas, bem como pessoas de notório saber sobre as ações do Comitê.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 16 887, de 4 de março de 2016.

São José dos Campos, 15 de junho de 2020.

Felicio Ramuth

Prefeito

Danilo Stanzani Júnior

Secretário de Saúde

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.559, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Dispõe sobre o funcionamento das atividades econômicas não essenciais e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando a Portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que "Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV).";

Considerando que a Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

Considerando a Portaria n. 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que "Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).";

Considerando o Decreto n. 18.476, de 18 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de São José dos Campos, em razão da declaração da Organização Mundial de Saúde – OMS - de pandemia de COVID-19, e o Decreto n. 18.479, de 23 de março de 2020, com suas alterações, que reconhece a calamidade pública decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19) e dispõe sobre as medidas para o funcionamento dos serviços essenciais públicos e privados;

Considerando que o Decreto Federal n. 10.282, de 20 de março de 2020, regulamenta a Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;

Considerando que o Decreto Estadual n. 64.881, de 22 de março de 2020, adotou a medida de quarentena para enfrentamento da crise, nos termos do inciso II do art. 2º da Lei Federal n. 13.979, de 2020;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 33.977/20;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica proibido o funcionamento aos sábados, domingos e feriados das atividades econômicas não essenciais descritas abaixo:

I - imobiliárias;

II - concessionárias e lojas de veículos;

III - escritórios em geral;

IV - comércios em geral;

V - comércios localizados na Rua XV de Novembro, na Rua Sete de Setembro e em Shopping Centers.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento, inclusive aos sábados, domingos e feriados, pelo sistema "drive-thru e "delivery" somente das demais atividades consideradas não essenciais nos termos do Decreto Estadual n. 64.881, de 22 de março de 2020.

Art. 3º Fica autorizado o funcionamento, inclusive aos sábados, domingos e feriados das atividades consideradas essenciais nos termos do Decreto Estadual n. 64.881, de 22 de março de 2020, entre elas, farmácias, hospitais, clínicas, lavanderias, serviços de limpeza, hotéis, supermercados e congêneres, padarias, postos de combustíveis e derivados, armazéns, oficinas de veículos automotores e bancas de jornal, serviços de segurança privada, meios de comunicação social.

Art. 4º O descumprimento das determinações deste Decreto ensejará a aplicação da penalidade já prevista no Decreto n. 18.535, de 2020, além de medidas e sanções cabíveis, de natureza civil, administrativa e penal, em especial, dos crimes dispostos nos arts. 267 e 268 do Código Penal.

Art. 5º Ficam mantidas as demais regras e outras disposições não expressamente alteradas contidas no Decreto n. 18.476, de 18 de março de 2020, Decreto n. 18.479, de 23 de março de 2020, Decreto n. 18.535, de 28 de maio de 2020, e Decreto n. 18.536, de 28 de maio de 2020, com suas posteriores alterações.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 25 de junho de 2020.

Felicio Ramuth

Prefeito

José de Mello Corrêa

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Danilo Stanzani Júnior

Secretário de Saúde

Devair Pietraroia da Silva

Secretário de Proteção ao Cidadão

Melissa Pulice da Costa Mendes

Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

Editais

Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade / Divisão de Fiscalização de Obras
Faz saber a todos quanto ao presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que:

- **Fica comunicado o proprietário do imóvel** II: 23.0082.0016.0000, Vila Unidos, de que foi DEFERIDO o pedido de prorrogação de prazo solicitado por meio do Processo 132324/2019, sendo concedidos 60 (sessenta) dias para providenciar a regularização do imóvel;

- **Fica comunicado o proprietário do imóvel** II: 48.0022.0021.0000, Parque Industrial, Processo 47371/2020, que a ação fiscal iniciada por meio da Notificação Preliminar 458881 ficará sobrestada até a decisão do processo nº **46936/2020**;
Ficam multados os proprietários dos imóveis por:
- embargo ao fiscal, contrariando a Lei 267/2003, sendo concedido prazo de 15(Quinze) dias para interpor recurso ordinário à JMR (L.M. 308085): Mato Dentro – II: 73.0268.0001.0000 – Processo: 128479/2019 – R\$ 1.316,76 (Hum mil trezentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos);

Ficam autuados os proprietários dos imóveis por:
- prosseguir obra embargada, contrariando a Lei 267/2003, sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso: Parque Santa Rita – II: 34.0099.0359.0000; Jardim Nova República – II: 60.0039.0014.0000; Jardim Imperial – II: 57.0078.0021.0000;

Ficam autuados os proprietários dos imóveis abaixo por não providenciarem o que segue:
- a construção da muralha de arrimo, contrariando a Lei 267/2003, sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso: Centro – II: 10.0003.0012.0000; Pousada do Vale – II: 80.0038.0013.0000;
- o fechamento de vãos/vitrôs, instalados na divisa do imóvel, contrariando a Lei 267/2003 sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso: Parque Santa Rita – II: 34.0099.0359.0000;
- a regularização do imóvel, contrariando a Lei 267/2003, sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso: Cajuru – II: 80.0305.0014.0000; Parque Santa Rita – II: 34.0099.0359.0000; Jardim Imperial – II: 57.0078.0021.0000; Campos de São José – II: 80.0151.0024.0000; Cidade Vista Verde – II: 68.0034.0003.0000; Bairro da Pernambucana – II: 71.0362.0047.0000; Cajuru – II: 80.0301.0002.0000; Vila Icarai – II: 42.0012.0023.0000;
- a placa de engenheiro, contrariando a Lei 5147/1997 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso: Jardim das Indústrias – II: 49.0022.0002.0001;
- a colocação de tapumes/telas, contrariando a Lei 267/2003 Lei 267/2003, sendo concedido prazo de 10 (Dez) dias para sanar a irregularidade: Parque Industrial – II: 48.0040.0043.0000;
- sujar a via pública com equipamentos de rodagem, contrariando a Lei 7815/2009, sendo concedido prazo de 10(Dez) dias para interpor recurso: Parque Residencial Aquarius – II: 29.0135.0013.0000;

Ficam notificados os proprietários dos imóveis para providenciarem o que segue:
- a regularização do imóvel, atendendo ao disposto na Lei 267/2003 sendo concedido prazo de 30(trinta) dias para sanar a irregularidade: Jardim Colonial – II: 57.0006.0009.0000; Cidade Vista Verde – II: 68.0040.0020.0000; Parque Industrial – II: 48.0099.0029.0000; Jardim Nova República – II: 60.0063.0004.0000; Jardim Satélite – II: 46.0006.0015.0000;
- o desimpedimento do passeio ou via pública, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 0(zero)dia, para sanar a irregularidade: Jardim Nova República – II: 60.0063.0004.0000; Parque Novo Horizonte – II: 73.0136.0006.0001; Jardim Santa Inês III – II: 82.0163.0027.0000;
- o fechamento de vãos/vitros, instalados na divisa do imóvel, atendendo ao disposto na Lei 267/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade: Jardim Colonial – II: 57.0006.0009.0000;
- a construção da muralha de arrimo, atendendo ao disposto na Lei 267/2003, sendo concedido prazo de 20 (vinte) dias para sanar a irregularidade: Jardim Torrão de Ouro – II: 74.0057.0001.0001;
- a licença para rebaixamento de guia, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 30(trinta) dias, para sanar a irregularidade: Jardim vale do Sol – II: 69.0021.0003.0000;
- o afastamento de churrasqueira e similares atendendo ao disposto na Lei 267/2003, sendo concedido prazo de 10 (Dez) dias para sanar a irregularidade: Parque Residencial União – II: 58.0337.0034.0000;
- o embargo de obras, atendendo ao disposto na Lei 267/2003, sendo concedido prazo de 0 (Zero) dias para sanar a irregularidade: Jardim Colonial – II: 57.0006.0009.0000 ; Jardim Nova República – II: 60.0063.0004.0000; Jardim Satélite – II: 46.0006.0015.0000;
- a colocação de tapumes/telas atendendo ao disposto na Lei 267/2003, sendo concedido prazo de 15 (Quinze) dias para sanar a irregularidade: Urbanova V – II: 29.0162.0003.0000;
- a sinalização intermitente e/ou fechamento de acesso a veículos, atendendo ao disposto na Lei 267/2003, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: Parque Industrial – II: 48.0099.0029.0000;
- a demolição da construção em desacordo com a legislação, atendendo ao disposto na Lei 267/2003, sendo concedido prazo de 02 (Dois) dias para sanar a irregularidade: Putim – II: 71.0999.0201.0000;
- a placa de engenheiro, atendendo ao disposto na Lei 5147/1997, sendo concedido prazo de 15 (Quinze) dias para sanar a irregularidade: Parque Novo Horizonte – II: 73.0136.0006.0001.

Portarias

Portaria nº 003/SEQV/2020
Dispõe sobre a composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato nº 162/2018.
O Secretário de Esporte e Qualidade de Vida, usando das atribuições que são conferidas por lei, considerando a necessidade de instituir mecanismos para o acompanhamento e avaliação do Contrato nº 162/2018, firmado com a Organização Social Centro de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento do Desporto Não Profissional de São José dos Campos, para Administração, Gerenciamento e Operacionalização das Atividades Esportivas e de Lazer Desenvolvidas nas Unidades Centrais correspondentes ao Centro Poliesportivo do Altos de Santana, Centro Poliesportivo do Campo dos Alemães e ao Centro Poliesportivo do Jardim Cerejeiras e das Unidades a cada um deles associadas e atividades correlatas de manutenção nas Unidades Centrais Permissionadas e de serviços de apoio nas Unidades Associadas.
RESOLVE:
Revogar a portaria 006/SEQV/2019 e designar, nomear e constituir, a partir de 29 de junho de 2020, a Comissão abaixo relacionada, para acompanhamento e avaliação do desempenho do Contrato nº 162/2018:
- Itamar Lisboa Pinto – Diretor - vínculo comissão
- José Benedito da Silva – Chefe – vínculo comissão
- Maria Clara Lombardi – Supervisora – vínculo efetivo
- Adriano Uchoas Americano - Supervisor - vínculo efetivo
- Iriane Andressa Martinez Rebolo Nogueira – Profª. Educação Física - vínculo efetivo
- Benedito Júlio Marcondes - Supervisor - vínculo efetivo
- Rosana Pereira Domiciano Moura – Chefe - vínculo efetivo
- Cleyre Carmen de Lima- Supervisora - vínculo efetivo
- Gabriela Negrão de Oliveira Silva - Gestora de Contratos – vínculo comissão
Registre-se e publique-se.
Esta portaria passará a vigorar a partir da sua data de publicação.
Paulo Sávio Rabelo da Silva
Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

Educação

PORTARIA Nº 041/SEC/2020
Considerando o contrato nº 495/17 – PI 111025/2017, entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação, e MINOL TEC LTDA EPP, para prestação de serviço de outsourcing multifuncional colorida e impressora digital colorida.
A Secretária de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,
DECIDE:
Art. 1º Fica nomeado como Fiscal Técnico e Operacional do Contrato, o seguinte servidor:
Anderson Silveira Goiembiesqui, matrícula: 419043/3;
Art. 2º Competem ao Fiscal Técnico e Operacional as atribuições constantes na Circular nº 025/SME/09 de 30/11/2009;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 18 de junho de 2020.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 042/SEC/2020
Considerando o contrato nº 500/17 – PI 111025/2017, entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação, e SIMP TEC COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, para prestação de serviço de outsourcing multifuncional colorida e impressora digital colorida.
A Secretária de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,
DECIDE:
Art. 1º Fica nomeado como Fiscal Técnico e Operacional do Contrato, o seguinte servidor:
Anderson Silveira Goiembiesqui, matrícula: 419043/3;
Art. 2º Competem ao Fiscal Técnico e Operacional as atribuições constantes na Circular nº 025/SME/09 de 30/11/2009;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 18 de junho de 2020.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 043/SEC/2020
Considerando o contrato nº 446/19 – PI 10584/2019, entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania, e GOMAQ MAQ P/ ESCRITÓRIO LTDA, para prestação de serviço de impressora/copiadora com impressão a lazer.
A Secretária de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,
DECIDE:
Art. 1º Fica nomeado como Fiscal Técnico e Operacional do Contrato, o seguinte servidor:
Anderson Silveira Goiembiesqui, matrícula: 419043/3;
Art. 2º Competem ao Fiscal Técnico e Operacional as atribuições constantes na Circular nº 025/SME/09 de 30/11/2009;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 18 de junho de 2020.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 044/SEC/2020
Considerando o Convênio - Contrato nº 02/2020, entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania, e a Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, visando o desenvolvimento de ações conjuntas para o oferecimento de cursos e/ou atividades socioeducativas complementares em contrarturno escolas aos alunos da rede de ensino municipal.
A Secretária de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,
DECIDE:
Art. 1º Fica nomeada como Fiscal do Contrato, a seguinte servidora:
Simone de Oliveira, matrícula: 542899/1;
Art. 2º Compete à Fiscal do Contrato a fiscalização das obrigações constantes da cláusula 8ª, item 8.2 do Contrato 02/2020, no que couber;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 18 de junho de 2020.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 045/SEC/2020
Considerando o contrato nº 258/20 – PI 36680/2020, entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania, e GOLDENDISTRIBUIDORA LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CHROMEBOOK.
A Secretária de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,
DECIDE:
Art. 1º Fica nomeado como Fiscal Técnico e Operacional do Contrato, o seguinte servidor: Alexandre Mazza Rodrigues, matrícula: 367787/1;
Art. 2º Competem ao Fiscal Técnico e Operacional as atribuições constantes na Circular nº 025/SME/09 de 30/11/2009;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 19 de junho de 2020.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 046/SEC/2020
Considerando o contrato nº 173/2020 – PI 145531/2019 entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania e LITORAL ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO EIRELI- EPP para construção da EFETI DOM PEDRO.
A Secretária de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,
DECIDE:
Art. 1º Fica nomeado como Fiscal Técnico e Operacional do Contrato, o seguinte servidor: Sérgio Henrique Ferreira Ramos, matrícula: 469326/1;
Art. 2º Competem ao Fiscal Técnico e Operacional as atribuições constantes na Circular nº 025/SME/09 de 30/11/2009;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 22 de junho de 2020.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

PORTARIA Nº 047/SEC/2020
Considerando o contrato nº 520/2019 – PI 98688/2019, entre o Município de São José dos Campos, por intermédio da Secretaria de Educação e Cidadania e MULTIVALE TERRAPLENAGEM E CONSTRUTORA LTDA - ME para REFORMA E AMPLIAÇÃO DO IMI FLÁVIO LENZI.
A Secretária de Educação e Cidadania do Município de São José dos Campos – SP, no uso de suas atribuições legais,
DECIDE:
Art. 1º Fica nomeado como Fiscal Técnico e Operacional do Contrato, o seguinte servidor: Rogério Luís de Campos, matrícula: 387940/4;
Art. 2º Competem ao Fiscal Técnico e Operacional as atribuições constantes na Circular nº 025/SME/09 de 30/11/2009;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 22 de junho de 2020.
CRISTINE DE ANGELIS PINTO
Secretária de Educação e Cidadania

Câmara Municipal

Processo nº 3859/2020
Requerimento nº 901/2020
Justifica ausência na Sessão Ordinária do dia 02 de junho de 2020, conforme atestado médico anexo.
Senhor Presidente
REQUEIRO, nos termos regimentais, que seja justificada a ausência na Sessão Ordinária do dia 02 de junho de 2020, por motivo de doença, conforme atestado médico anexo.
Plenário “Mário Scholz”, 3 de junho de 2020.
(a) Ver. Dulce Rita - PSDB

Processo nº 4028/2020
Requerimento nº 929/2020
Justifica ausência na Sessão Ordinária do dia 09 de junho de 2020, conforme atestado médico anexo.

Senhor Presidente
REQUEIRO, nos termos regimentais, que seja justificada a ausência na Sessão Ordinária do dia 09 de junho de 2020, por motivo de doença, conforme atestado médico anexo.
Plenário “Mário Scholz”, 9 de junho de 2020.
(a) Ver. Dilermando Dié de Alvarenga - PSDB

DECRETO LEGISLATIVO Nº 5, DE 18 DE JUNHO DE 2020
Concede a Medalha Mérito Social a Paróquia Espírito Santo.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º É concedida a Medalha Mérito Social à Paróquia Espírito Santo.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Plenário “Mário Scholz”, 18 de junho de 2020.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ver. Robertinho da Padaria Presidente	
Ver. José Dimas Primeiro-Vice-Presidente Ver. Marcão da Academia Primeiro-Secretário	Ver. Dr. Elton Segundo-Vice-Presidente Verª. Juliana Fraga Segunda-Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral
Processo nº 3817/2020
Projeto de Decreto Legislativo nº 11/2020
Autoria: Ver. Zé Luis, Amélia Naomi, Cyborg, Dilermando Dié de Alvarenga, Dulce Rita, Esdras Andrade, Juliana Fraga, Juvenil Silvério, Lino Bispo, Marcão da Academia, Prof. Calasans Camargo, Robertinho da Padaria, Sérgio Camargo, Wagner Balieiro e Walter Hayashi

DECRETO LEGISLATIVO Nº 6, DE 18 DE JUNHO DE 2020
Concede a Medalha Mérito Social à Cáritas Diocesana de São José dos Campos.
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS APROVA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:
Art. 1º É concedida a Medalha Mérito Social à Cáritas Diocesana de São José dos Campos.
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Plenário “Mário Scholz”, 18 de junho de 2020.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Ver. Robertinho da Padaria Presidente	
Ver. José Dimas Primeiro-Vice-Presidente Ver. Marcão da Academia Primeiro-Secretário	Ver. Dr. Elton Segundo-Vice-Presidente Verª. Juliana Fraga Segunda-Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral
Processo nº 3818/2020
Projeto de Decreto Legislativo nº 12/2020
Autoria: Ver. Zé Luis, Amélia Naomi, Cyborg, Dilermando Dié de Alvarenga, Dulce Rita, Esdras Andrade, Juliana Fraga, Juvenil Silvério, Lino Bispo, Marcão da Academia, Prof. Calasans Camargo, Robertinho da Padaria, Sérgio Camargo, Wagner Balieiro e Walter Hayashi.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE ADM., FINANÇAS E PESSOAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESISTÊNCIA DE CONCURSADO
Concurso Público: 01/2018
Homologação: 19/06/2018
A Diretoria de Recursos Humanos comunica a DESISTÊNCIA do candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso de TÉCNICO LEGISLATIVO, em razão do mesmo ter declinado da vaga na data de 17 de junho de 2020.
LISTA GERAL: AMPLA CONCORRÊNCIA:
032 – ANDRE CARLOS DA SILVA
São José dos Campos, 18 de junho de 2020.
Edegar Oliveira Alves
Secretário de Administração, Finanças e Pessoal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE ADM., FINANÇAS E PESSOAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESISTÊNCIA DE CONCURSADO
Concurso Público: 01/2018
Homologação: 19/06/2018
A Diretoria de Recursos Humanos comunica a DESISTÊNCIA do candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso de TÉCNICO LEGISLATIVO, em razão do mesmo ter declinado da vaga na data de 18 de junho de 2020.
LISTA GERAL: AMPLA CONCORRÊNCIA:
036 – FELIPE DE LIMA FERNANDES DE ANDRADE
São José dos Campos, 18 de junho de 2020.
Edegar Oliveira Alves
Secretário de Administração, Finanças e Pessoal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE ADM., FINANÇAS E PESSOAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESISTÊNCIA DE CONCURSADO
Concurso Público: 01/2018
Homologação: 19/06/2018
A Diretoria de Recursos Humanos comunica a DESISTÊNCIA do candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso de TÉCNICO LEGISLATIVO, em razão do mesmo ter declinado da vaga na data de 19 de junho de 2020.

LISTA GERAL: AMPLA CONCORRÊNCIA:
037– DIOGENES FRANSISCO DE MENEZES JUNIOR
São José dos Campos, 19 de junho de 2020.
Edegar Oliveira Alves
Secretário de Administração, Finanças e Pessoal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE ADM., FINANÇAS E PESSOAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE DESISTÊNCIA DE CONCURSADO
Concurso Público: 01/2018
Homologação: 19/06/2018
A Diretoria de Recursos Humanos comunica a DESISTÊNCIA do candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso de TÉCNICO LEGISLATIVO, em razão do mesmo ter declinado da vaga na data de 19 de junho de 2020.
LISTA GERAL: AMPLA CONCORRÊNCIA:
040– ANDRE LUIZ DE FREITAS
São José dos Campos, 19 de junho de 2020.
Edegar Oliveira Alves
Secretário de Administração, Finanças e Pessoal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE ADM., FINANÇAS E PESSOAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS
Concurso Público: 01/2018
Homologação: 19/06/2018
A Diretoria de Recursos Humanos convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso de TÉCNICO LEGISLATIVO, para se apresentar, impreterivelmente, até às 10h do dia 26/06/2020 na Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de SJCampos, situada à Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33 – Vila Santa Luzia, 1º andar, sala 109, nesta cidade, munidos desta convocação, para apresentar os documentos constantes do Capítulo III – DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO, do Edital de Abertura de Inscrições Concurso Público nº 01/2018, e receber o encaminhamento para avaliação médica a fim de comprovação de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
O não comparecimento no prazo acima especificado, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado.
LISTA GERAL: AMPLA CONCORRÊNCIA:
039 – SILVANA PEREIRA PIMENTEL MENDONÇA
São José dos Campos, 18 de junho de 2020.
Edegar Oliveira Alves
Secretário de Administração, Finanças e Pessoal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE ADM., FINANÇAS E PESSOAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS
Concurso Público: 01/2018
Homologação: 19/06/2018
A Diretoria de Recursos Humanos convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso de TÉCNICO LEGISLATIVO, para se apresentar, impreterivelmente, até às 10h do dia 26/06/2020 na Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de SJCampos, situada à Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33 – Vila Santa Luzia, 1º andar, sala 109, nesta cidade, munidos desta convocação, para apresentar os documentos constantes do Capítulo III – DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO, do Edital de Abertura de Inscrições Concurso Público nº 01/2018, e receber o encaminhamento para avaliação médica a fim de comprovação de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
O não comparecimento no prazo acima especificado, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado.
LISTA GERAL: AMPLA CONCORRÊNCIA:
040 – ANDRE LUIZ DE FREITAS
São José dos Campos, 18 de junho de 2020.
Edegar Oliveira Alves
Secretário de Administração, Finanças e Pessoal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE ADM., FINANÇAS E PESSOAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS
Concurso Público: 01/2018
Homologação: 19/06/2018
A Diretoria de Recursos Humanos convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso de TÉCNICO LEGISLATIVO, para se apresentar, impreterivelmente, até às 10h do dia 26/06/2020 na Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de SJCampos, situada à Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33 – Vila Santa Luzia, 1º andar, sala 109, nesta cidade, munidos desta convocação, para apresentar os documentos constantes do Capítulo III – DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO, do Edital de Abertura de Inscrições Concurso Público nº 01/2018, e receber o encaminhamento para avaliação médica a fim de comprovação de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
O não comparecimento no prazo acima especificado, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado.
LISTA GERAL: AMPLA CONCORRÊNCIA:
041 – MARCELA AUGUSTA DA SILVA
São José dos Campos, 19 de junho de 2020.
Edegar Oliveira Alves
Secretário de Administração, Finanças e Pessoal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE ADM., FINANÇAS E PESSOAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS
Concurso Público: 01/2018
Homologação: 19/06/2018
A Diretoria de Recursos Humanos convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso de TÉCNICO LEGISLATIVO, para se apresentar, impreterivelmente, até às 10h do dia 26/06/2020 na Diretoria de Recursos Humanos da Câmara Municipal de SJCampos, situada à Rua Desembargador Francisco Murilo Pinto, 33 – Vila Santa Luzia, 1º andar, sala 109, nesta cidade, munidos desta convocação, para apresentar os documentos constantes do Capítulo III – DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO, do Edital de Abertura de Inscrições Concurso Público nº 01/2018, e receber o encaminhamento para avaliação médica a fim de comprovação de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
O não comparecimento no prazo acima especificado, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado.
LISTA GERAL: AMPLA CONCORRÊNCIA:
042– FLAVIA CAROLINA MARTINS
São José dos Campos, 19 de junho de 2020.
Edegar Oliveira Alves
Secretário de Administração, Finanças e Pessoal

PORTARIA Nº 317/2020
De 17 de junho de 2020
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. José Dimas, resolve:
I – EXONERAR, em 17 de junho de 2020, a Sra FERNANDA DO CARMO CERQUEIRA ROMANCINI CORREA, do cargo de Assessor Legislativo, padrão "C-2", de provimento em comissão, conforme a Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 17 de junho de 2020.
Ver. Robertinho da Padaria
Presidente
Ver. José Dimas
Primeiro-Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
Primeiro-Secretário
Ver. Dr. Elton
Segundo-Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga
Segunda-Secretária
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 318/2020
De 17 de junho de 2020
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. José Dimas, resolve:
I – NOMEAR a senhora FERNANDA DO CARMO CERQUEIRA ROMANCINI CORREA, para o cargo de Oficial Legislativo, padrão "G-1", de provimento em comissão, conforme a Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018.'
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 17 de junho de 2020.
Ver. Robertinho da Padaria
Presidente
Ver. José Dimas
Primeiro-Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
Primeiro-Secretário
Ver. Dr. Elton
Segundo-Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga
Segunda-Secretária
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 319/2020
De 17 de junho de 2020
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o requerimento do Ver. José Dimas, resolve:
I – NOMEAR o senhor EMERSON DE OLIVEIRA PAULA, para o cargo de Assessor Legislativo, padrão "C-2", de provimento em comissão, conforme a Res. nº 05, de 13 de dezembro de 2018, fazendo jus ao benefício que trata a Lei nº 2973, de 26 de julho de 1985, a partir de 01º de julho de 2020.
I – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 17 de junho de 2020.
VVer. Robertinho da Padaria
Presidente
Ver. José Dimas
Primeiro-Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
Primeiro-Secretário
Ver. Dr. Elton
Segundo-Vice-Presidente
Verª. Juliana Fraga
Segunda-Secretária
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 320/2020
De 17 de junho de 2020
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o pedido do interessado, resolve:
I – CESSAR, a contar de 17 de junho de 2020, os efeitos da Portaria nº 101/2020, de 18/03/2020.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 17 de junho de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria Presidente	
Ver. José Dimas Primeiro-Vice-Presidente Ver. Marcão da Academia Primeiro-Secretário	Ver. Dr. Elton Segundo-Vice-Presidente Verª. Juliana Fraga Segunda-Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 321/20
De 19 de junho de 2020
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o resultado do Concurso Público nº. 01/2018 realizado por esta Câmara Municipal, devidamente homologado em 22/06/2018, resolve:
I – NOMEAR a senhora SILVANA PEREIRA PIMENTEL MENDONÇA, para o cargo de Técnico Legislativo, nível “1”, de provimento efetivo, criado pela Resolução nº. 06/2013, de 24/10/2013.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 19 de junho de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria Presidente	
Ver. José Dimas Primeiro-Vice-Presidente Ver. Marcão da Academia Primeiro-Secretário	Ver. Dr. Elton Segundo-Vice-Presidente Verª. Juliana Fraga Segunda-Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 322/20
De 19 de junho de 2020
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o resultado do Concurso Público nº. 01/2018 realizado por esta Câmara Municipal, devidamente homologado em 22/06/2018, resolve:
I – NOMEAR o senhor MARCO ANTONIO MONTEIRO GUIMARÃES, para o cargo de Técnico Legislativo, nível “1”, de provimento efetivo, criado pela Resolução nº. 06/2013, de 24/10/2013.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 19 de junho de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria Presidente	
Ver. José Dimas Primeiro-Vice-Presidente Ver. Marcão da Academia Primeiro-Secretário	Ver. Dr. Elton Segundo-Vice-Presidente Verª. Juliana Fraga Segunda-Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 323/2020
De 19 de junho de 2020
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o atestado médico arquivado no prontuário do servidor, resolve:
I – CONCEDER ao servidor, senhor, WANDERLEY ROGÉRIO CASTRIOTO, 15 (quinze) dias de licença médica para tratamento da própria saúde, no período de 02/06/2020 à 16/06/2020.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 19 de junho de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria Presidente	
Ver. José Dimas Primeiro-Vice-Presidente Ver. Marcão da Academia Primeiro-Secretário	Ver. Dr. Elton Segundo-Vice-Presidente Verª. Juliana Fraga Segunda-Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 324/20
De 19 de junho de 2020
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o resultado do Concurso Público nº. 01/2018 realizado por esta Câmara Municipal, devidamente homologado em 22/06/2018, resolve:
I – NOMEAR a senhora MARCELA AUGUSTA DA SILVA, para o cargo de Técnico Legislativo, nível “1”, de provimento efetivo, criado pela Resolução nº. 06/2013, de 24/10/2013.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 19 de junho de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria Presidente	
Ver. José Dimas Primeiro-Vice-Presidente Ver. Marcão da Academia Primeiro-Secretário	Ver. Dr. Elton Segundo-Vice-Presidente Verª. Juliana Fraga Segunda-Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 325/20
De 19 de junho de 2020
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o resultado do Concurso Público nº. 01/2018 realizado por esta Câmara Municipal, devidamente homologado em 22/06/2018, resolve:
I – NOMEAR a senhora FLÁVIA CAROLINA MARTINS, para o cargo de Técnico Legislativo, nível “1”, de provimento efetivo, criado pela Resolução nº. 06/2013, de 24/10/2013.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 19 de junho de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria Presidente	
Ver. José Dimas Primeiro-Vice-Presidente Ver. Marcão da Academia Primeiro-Secretário	Ver. Dr. Elton Segundo-Vice-Presidente Verª. Juliana Fraga Segunda-Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 326/2020
De 19 de junho de 2020
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Ato da Mesa nº 3, de 17 de março de 2020 e o Atestado Médico arquivado no prontuário da servidora, resolve:
I – AFASTAR a servidora MAIARA CRISTINA SANTOS DA SILVA, matrícula 2967, Assessor Legislativo, pelo período de 13 (treze) dias, de 17/06/2020 a 29/06/2020, com base no Art. 8º Ato da Mesa nº 3, de 17 de março de 2020; prorrogado pelo Art. 6º do Ato da Mesa nº 5, de 24 de março de 2020.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 19 de junho de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria Presidente	
Ver. José Dimas Primeiro-Vice-Presidente Ver. Marcão da Academia Primeiro-Secretário	Ver. Dr. Elton Segundo-Vice-Presidente Verª. Juliana Fraga Segunda-Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 327/2020
De 22 de junho de 2020
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Ato da Mesa nº 3, de 17 de março de 2020, resolve:
I – AFASTAR a servidora VALDENICE GONÇALVES DA SILVA, matrícula 2584, Assessor Parlamentar, pelo período de 7 (sete) dias, de 22/06/2020 a 28/06/2020, com base no Art. 5º Ato da Mesa nº 3, de 17 de março de 2020; prorrogado pelo Art. 6º do Ato da Mesa nº 5, de 24 de março de 2020.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 22 de junho de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria Presidente	
Ver. José Dimas Primeiro-Vice-Presidente Ver. Marcão da Academia Primeiro-Secretário	Ver. Dr. Elton Segundo-Vice-Presidente Verª. Juliana Fraga Segunda-Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 328/2020
De 22 de junho de 2020
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Ato da Mesa nº 3, de 17 de março de 2020, resolve:
I – AFASTAR o servidor LEANDRO AUGUSTO DE OLIVEIRA MARINHO, matrícula 3005, Assessor Parlamentar, pelo período de 7 (sete) dias, de 22/06/2020 a 28/06/2020, com base no Art. 5º Ato da Mesa nº 3, de 17 de março de 2020; prorrogado pelo Art. 6º do Ato da Mesa nº 5, de 24 de março de 2020.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 22 de junho de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria Presidente	
Ver. José Dimas Primeiro-Vice-Presidente Ver. Marcão da Academia Primeiro-Secretário	Ver. Dr. Elton Segundo-Vice-Presidente Verª. Juliana Fraga Segunda-Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 329/2020
De 22 de junho de 2020
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Ato da Mesa nº 3, de 17 de março de 2020, resolve:
I – AFASTAR o servidor ELDO ARAÚJO DOS SANTOS, matrícula 2910, Assessor Legislativo, pelo período de 7 (sete) dias, de 22/06/2020 a 28/06/2020, com base no Art. 5º Ato da Mesa nº 3, de 17 de março de 2020; prorrogado pelo Art. 6º do Ato da Mesa nº 5, de 24 de março de 2020.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 22 de junho de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria Presidente	
Ver. José Dimas Primeiro-Vice-Presidente Ver. Marcão da Academia Primeiro-Secretário	Ver. Dr. Elton Segundo-Vice-Presidente Verª. Juliana Fraga Segunda-Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 330/2020
De 22 de junho de 2020
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Ato da Mesa nº 3, de 17 de março de 2020, resolve:
I – AFASTAR a servidora ELISABETE DOS SANTOS FREITAS, matrícula 2676, Assistente Parlamentar, pelo período de 7 (sete) dias, de 22/06/2020 a 28/06/2020, com base no Art. 5º Ato da Mesa nº 3, de 17 de março de 2020; prorrogado pelo Art. 6º do Ato da Mesa nº 5, de 24 de março de 2020.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 22 de junho de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria Presidente	
Ver. José Dimas Primeiro-Vice-Presidente Ver. Marcão da Academia Primeiro-Secretário	Ver. Dr. Elton Segundo-Vice-Presidente Verª. Juliana Fraga Segunda-Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 331/2020
De 22 de junho de 2020
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Ato da Mesa nº 3, de 17 de março de 2020, resolve:
I – AFASTAR o servidor ANDERSON RODRIGUES DE OLIVIERA, matrícula 2916, Oficial Legislativo, pelo período de 7 (sete) dias, de 22/06/2020 a 28/06/2020, com base no Art. 5º Ato da Mesa nº 3, de 17 de março de 2020; prorrogado pelo Art. 6º do Ato da Mesa nº 5, de 24 de março de 2020.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 22 de junho de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria Presidente	
Ver. José Dimas Primeiro-Vice-Presidente Ver. Marcão da Academia Primeiro-Secretário	Ver. Dr. Elton Segundo-Vice-Presidente Verª. Juliana Fraga Segunda-Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 2627 - **EXTRAORDINÁRIO**

PORTARIA Nº 332/2020
De 22 de junho de 2020
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Ato da Mesa nº 3, de 17 de março de 2020, resolve:
I – AFASTAR o servidor GELSON OSÓRIO MENDES, matrícula 2920, Oficial Legislativo, pelo período de 7 (sete) dias, de 22/06/2020 a 28/06/2020, com base no Art. 5º Ato da Mesa nº 3, de 17 de março de 2020; prorrogado pelo Art. 6º do Ato da Mesa nº 5, de 24 de março de 2020.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 22 de junho de 2020.

Ver. Robertinho da Padaria Presidente	
Ver. José Dimas Primeiro-Vice-Presidente Ver. Marcão da Academia Primeiro-Secretário	Ver. Dr. Elton Segundo-Vice-Presidente Verª. Juliana Fraga Segunda-Secretária

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

Fundhas

PORTARIA Nº 043/2020
DE 17 DE JUNHO DE 2020
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
NOMEAR o Sr. JOSÉ CARLOS RODRIGUES DE MOURA JUNIOR, Chefe de Divisão, para cumulativamente responder pela Diretoria Administrativa Financeira da FUNDHAS, durante o período de férias do titular, Sr. Odilson Gomes Braz Junior, de 22/06 a 11/07/2020. Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 22/06/2020, revogadas as disposições em contrário.
Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.
Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Diretor Presidente
Registrada na Diretoria Administrativa e Financeira, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.
Odilson Gomes Braz Junior
Diretor Administrativo Financeiro

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 45/2020
DATA: 08/06/2020
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E MEGAFER COMÉRCIO DE FERROA E AÇO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BARRAS DE AÇO
PRAZO: 4 MESES
VALOR: R\$ 5.651,40
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº: 146/2020

CONTRATO Nº: 46/2020
DATA: 08/06/2020
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E KIFERRO FERRAGENS EIRELI – EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BARRA, CANTONEIRA DE AÇO E TUBO PERFIL – ENTREGA PARCELADA
PRAZO: 4 MESES
VALOR: R\$ 3.413,80
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº: 146/2020

CONTRATO Nº: 47/2020
DATA: 08/06/2020
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E D. L. ISHIZUCKA – EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERFIL DE ALUMÍNIO – ENTREGA PARCELADA
PRAZO: 4 MESES
VALOR: R\$ 585,00
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº: 146/2020

CONTRATO Nº: 48/2020
DATA: 08/06/2020
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E TELEFAR COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BARRA E CANTONEIRA DE AÇO E VIGA – ENTREGA PARCELADA
PRAZO: 4 MESES
VALOR: R\$ 4.609,00
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº: 146/2020

CONTRATO Nº: 49/2020
DATA: 18/06/2020
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E BIDME INTERMEDIações E MARKETING LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ENTREGA PARCELADA
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R\$ 12.788,50
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº: 133/2020

CONTRATO Nº: 50/2020
DATA: 18/06/2020
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E LGM COM. E REPRES. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI – EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ENTREGA PARCELADA
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R\$ 24.128,80
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº: 133/2020

CONTRATO Nº: 51/2020
DATA: 18/06/2020
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ENTREGA PARCELADA
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R\$ 33.703,38
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº: 133/2020

CONTRATO Nº: 51/2020
DATA: 18/06/2020
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIOAUGUSTO DE SOUZA – FUNDHASE SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ENTREGA PARCELADA
PRAZO: 12 MESES
VALOR: R\$ 24.762,82
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº: 133/2020

São José dos Campos, 22 de junho de 2020.
Jhonis Rodrigues Almeida Santos – Diretor Presidente

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO
5º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 13/2017
DATA: 22/06/2020
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E A EMPRESA VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO E FORNECIMENTO DE VALES REFEIÇÃO PARA OS ALUNOS DOS CURSOS CEPHAS - MEDIOTEC.
MOTIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (DE 17/07/2020 A 17/07/2021).
VALOR: R\$ 222.758,86
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017
PROCESSO DE COMPRA Nº 164/2017

1º ADITAMENTO A CARTA CONTRATO Nº 002/2018
DATA: 22/06/2020
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E A EMPRESA MARTHA F. M. DA SILVA SJCAMPOS – ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE VIDROS E ESPELHOS.
MOTIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (DE 07/08/2020 A 07/08/2021)
VALOR: R\$ 8.700,00
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE COMPRA Nº 178/2019 - A

1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 20/2019
DATA: 22/06/2020
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E A EMPRESA UNIMED SEGURADORA S/A
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VIDA E ACIDENTES PESSOAIS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E FUNCIONÁRIOS.
MOTIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL (DE 04/07/2020 A 04/07/2021)
VALOR: R\$ 88.817,64
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 126/2019

São José dos Campos, 23 de junho de 2020.
Jhonis Rodrigues Almeida Santos – Diretor Presidente

Fundação Cultural

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Aldo Zonzini Filho, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, autoriza a publicação das contratações por Dispensa de Licitação (Artigo 24, Inciso II), da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	375/SG/2020
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1287/2020
CONTRATADO	RAFAEL DE FREITAS CORREA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	112 DISPENSA 185/2020
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCONTROS VIRTUAIS DE APRENDIZAGEM DE MANUTENÇÃO TÉCNICA DE INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO DE BATERIA DE ESCOLA DE SAMBA.
VALOR	R\$1.680,00
VIGÊNCIA	22/06/2020 A 31/08/2020
CELEBRADO EM	15/06/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	386/SG/2020
PROCESSO DE COMPRAS Nº	1298/2020
CONTRATADO	TABITHA PRISCILA VENTURA DOS SANTOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	116 DISPENSA 195/2020
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS ABERTAS DE DANÇA (PASSIHO) NO PROJETO RETRO DANCING ON-LINE.
VALOR	R\$ 360,00
VIGÊNCIA	21/06/2020 A 05/07/2020
CELEBRADO EM	19/06/2020

ADITIVO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	499/SG/2019 (POR RETIFICAÇÃO)
CONTRATADO	BEATRIZ FRAGA E SILVA
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	010/2019
OBJETO	SUSPENSÃO CONTRATUAL POR ATÉ 120 (CENTO E VINTE) DIAS
CELEBRADO EM	08/06/2020

TERMOS DE RESCISÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0002/SG/2020
RESCINDIDO	GUILHERME AUGUSTO DE CASTRO SILVA
TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE ADESÃO Nº	081/2020
RESCINDIDO EM	16/06/2020

PORTARIA 045/P/2020, de 18 de junho de 2020
Atualiza os valores da remuneração bruta do empregado, constante no Anexo Único da Lei nº 9.062/13, que autorizou a FCCR a abrir crédito adicional para reembolsar parcialmente as despesas com plano de saúde aos seus empregados.
O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **R E S O L V E**:
Art. 1º Fica atualizada a tabela do anexo único da Lei Municipal nº 9.062/2013, conforme tabela abaixo, para fins de reembolso parcial de despesas com plano de saúde, considerando o reajuste salarial aplicado ao salário dos empregados da FCCR, a partir de 1º de março de 2020:

Remuneração do empregado	Limite do valor do benefício por empregado em R\$	
	Até R\$ 2.880,48	R\$ 150,00
De R\$ 2.880,49	Até R\$ 5.760,99	R\$ 110,00
De R\$ 5.761,00	Até R\$ 8.641,46	R\$ 75,00
De R\$ 8.641,47	Até R\$ 14.402,45	R\$ 50,00
Acima de R\$ 14.402,45		R\$ 0,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2020.
São José dos Campos, 18 de junho de 2020. Aldo Zonzini Filho - Diretor Presidente
Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 046/P/2020, de 19 de junho de 2020
Dispõe sobre remanejamento de dotação orçamentária no valor de R\$ 185.000,00
O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso I, do Art.4º, da Lei Municipal nº 3050, de 14 de novembro de 1985, combinado com a alínea “a”, inciso I, do Art. 8º, do seu Estatuto, **RESOLVE**:
Art. 1º– Remanejamento da dotação orçamentária no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais),
De: Ficha 13 -3.3.90.31.13 – Premiações
Para: Ficha 07- 3.3.90.39.13 – Outros Serviços de Terceiros PJ – R\$ 25.000,00
De: Ficha 17 – 3.3.90.33.13 - Passagens e Despesas com Locomoção – R\$ 10.000,00
De: Ficha 19 - 3.3.90.37.13 - Locação de Mão de Obra – R\$ 150.000,00
Para Ficha 11 – 3.3.90.39.13 – Outros Serviços de Terceiros PJ – 160.000,00
São José dos Campos, 19 de junho de 2020. Aldo Zonzini Filho - Diretor Presidente
Registre-se e publique-se.

IPSM

RESOLUÇÃO Nº04, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

Estabelece abertura de crédito adicional para pagamento de sentenças judiciais de caráter administrativo.

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São Jose dos Campos - IPSM, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 18 da Lei 4220/92, o inciso XVI do artigo 23 do Decreto nº 15.185, de 13 de novembro de 2012 e inciso IV do artigo 8º da Lei nº 10.046, de 11 de novembro de 2019, Resolve:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), autorizado pelo Decreto nº 18.557, de 24 de junho de 2020, destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM:

03	IPSM - Inst. de Previd. Servidor Municipal	
03.01	Instit. de Previdência do Servidor Municipal	
03.01-09.272.3003.2302	Manutenção das atividades Previdenciárias	
03.01-3.3.90.91.04.600000	Sentenças Judiciais	50.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior destina-se a pagamentos de sentenças judiciais de caráter administrativo e corre por conta do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, conforme Art. 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64. Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se
Gláucio Lamarca Rocha
Superintendente

RESOLUÇÃO Nº 5, DE 25 DE JUNHO DE 2020

Regulamenta o procedimento para averbação de Certidão de Tempo de Contribuição no Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos.

O Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos - IPSM, no uso das atribuições legais estabelecidas pelo artigo 18 da Lei n. 4.220, de 8 de julho de 1992, e pelo inciso XVI do artigo 23 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n. 15.185, de 13 de novembro de 2012.

RESOLVE:

Seção I

Disposição preliminar

Art. 1º Esta Resolução disciplina os procedimentos e etapas para a averbação de Certidão de Tempo de Contribuição – CTC emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e outro Regime Próprio de Previdência Social – RPPS no Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos – IPSM.

§ 1º A averbação de CTC será realizada mediante solicitação expressa do segurado do IPSM.

§ 2º Será averbada CTC junto ao IPSM para comprovar as contribuições previdenciárias efetuadas pelo segurado ao INSS ou a outro RPPS.

§ 3º Somente será admitida a averbação de CTC:

I – original e passível de conferência de autenticidade;

II – emitida nos moldes da legislação vigente;

III – direcionada para aproveitamento junto a Prefeitura de São José dos Campos, Câmara Municipal de São José dos Campos ou Instituto de Previdência do Servidor Municipal de São José dos Campos;

IV – apresente informações pessoais e funcionais precisas.

§ 4º Será obrigatória a averbação da CTC junto ao IPSM para fins de:

I – contagem recíproca de tempo de contribuição na forma da lei;

II – concessão de abono de permanência;

III – percepção como provento de aposentadoria, as vantagens remuneratórias incorporadas, concedidas ao segurado durante o período em atividade.

Seção II

Requerimento de averbação de CTC

Art. 2º A averbação da CTC deverá ser realizada por meio de requerimento apresentado pelo segurado interessado junto à Diretoria de Benefícios do IPSM.

Art. 3º Mediante o requerimento de averbação da CTC apresentada pelo interessado, deverá ser aberto processo administrativo no IPSM para o registro dos atos.

§ 1º O interessado deverá manifestar expressamente que as informações constantes na CTC averbada estão corretas.

§ 2º O interessado deverá manifestar expressamente estar ciente que a CTC averbada não poderá ser desaverbada, caso o período seja utilizado para a percepção de aposentadoria, abono de permanência ou vantagens remuneratórias.

§ 3º Fica dispensada a abertura de processo administrativo para averbação de CTC, caso exista processo para concessão de aposentadoria em nome do interessado junto ao IPSM, devendo constar neste as manifestações previstas nos §§ 1º e 2º deste artigo.

Art. 4º Caberá a Divisão de Benefícios a análise quanto ao atendimento dos critérios para a averbação da CTC, bem como a confirmação de autenticidade, manifestando parecer recomendando a aceitação ou não da CTC apresentada.

Parágrafo único – Caberá a Diretoria de Benefícios autorizar ou não a averbação da CTC.

Art. 5º Em caso de efetivação da averbação da CTC, será expedido ao interessado o protocolo para comprovação.

§ 1º Fica dispensada a emissão de protocolo, caso exista processo para concessão de aposentadoria em nome do interessado junto ao IPSM.

Seção III

Disposições finais

Art. 6º Não será admitida averbação automática de tempo de contribuição, mesmo que o tempo seja junto ao próprio ente.

Art. 7º Serão consideradas como vantagens remuneratórias as verbas de Adicional de Tempo de Serviço - ATS, plano de carreira, sexta parte, abono de permanência ou outras espécies de remuneração, pagas pelo ente público.

Art. 8º A CTC digital averbada deverá ficar retida no sistema de armazenamento de dados do IPSM.

Parágrafo único – Caberá a setor de Informática do IPSM, realizar backup periodicamente, conforme política de segurança da informação, com a finalidade de garantir a integridade dos arquivos armazenados.

Art. 9º A CTC física averbada deverá ficar armazenada no IPSM.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Gláucio Lamarca Rocha

Superintendente

Outros

RESOLUÇÃO Nº 07/2020, DE 17 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre o INDEFERIMENTO da solicitação de inscrição da ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROTEÇÃO AO IDOSO – INÊS CORRÊA RAGGASINE

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 17 de junho de 2020, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.

Considerando a RESOLUÇÃO CMAS Nº 03 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016 que define os parâmetros para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social no CMAS.

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido de inscrição dos ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL E PROTEÇÃO AO IDOSO – INÊS CORRÊA RAGGASINE, inscrita no CNPJ 25.058.323/0001-67, situada à Avenida Perseu, 1061, Jardim Satélite – São José dos Campos/SP – CEP: 12.230-470; subsidiado pelo Processo nº 105036/2018, de acordo com a apreciação e parecer da Comissão Permanente de Inscrição de Entidades, Serviços e Programas Socioassistenciais. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

José Armando Villela Alves Costa

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 08/2020, DE 24 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a Aprovação Plano de Ação - Execução de Ações Socioassistenciais COVID-19

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 24 de junho de 2020, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Plano de Ação - Execução de Ações Socioassistenciais COVID-19, conforme Portaria Nº 369 de 29 de abril de 2020 do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 2.443.200,00.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

José Armando Villela Alves Costa

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 09/2020, DE 24 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre o Prazo de Convocação dos Conselheiros para as Reuniões Ordinárias e Extraordinárias durante o período de pandemia

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 24 de junho de 2020, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR durante o período de pandemia o Artigo 13 do Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação: Artigo 13 – As Reuniões Ordinárias do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social serão convocadas com antecedência mínima de 03 (três) dias e as Reuniões Extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas por meio eletrônico, correspondência ou por outra forma segura, que estabeleça a confirmação de entrega com a pauta previamente comunicada aos seus integrantes, estabelecendo a ordem do dia, local e hora da instalação do plenário, assim como a ata da reunião anterior.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

José Armando Villela Alves Costa

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 10/2020, DE 24 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a Regulamentação das Reuniões Remotas via plataforma virtual durante período de pandemia.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 24 de junho de 2020, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR durante o período de pandemia o Artigo 12 do Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação: Artigo 12 – O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social se instalará e deliberará com o quórum de no mínimo metade mais um dos conselheiros no exercício da titularidade presentes na reunião de forma presencial ou plataforma virtual.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

José Armando Villela Alves Costa

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social